ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS - CPDC

OFÍCIO Nº 0283/2026-CPCD Vitória do Xingu/PA, 24 de novembro de 2026

A Sua Senhoria o Senhor,

NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO
Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Senhor Presidente,

Solicitamos a averiguação dos preços de mercado dos itens constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, em obediência ao que preceitua o Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026 e no Art. 23, § 1º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 2004

33.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA

BLAUCIO DE LUCENA SILVA
MEMBRO

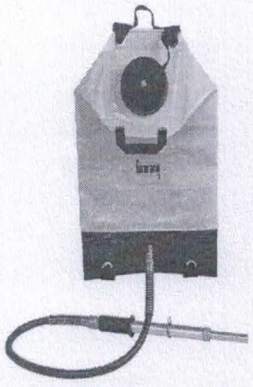
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA , Secretário Municipal de Administração - DECRETO N° .0001/2025
1 - OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações e os quantitativos descritos.
2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação. O DFD está regulamentado pelo O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – lei de licitações e contratos administrativos.
3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração pode ser justificada por várias razões:

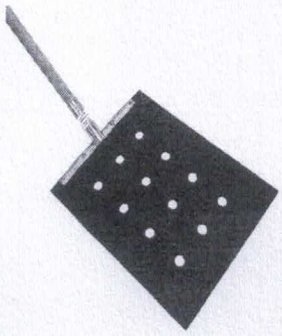
3.1.1 – O município encontra-se sujeito ao período de estiagem, necessitando estruturar adequadamente a Brigada Municipal de Incêndio Florestal, por meio da disponibilização de ferramentas e equipamentos essenciais à execução das atividades de prevenção, controle e combate a incêndios florestais no âmbito do Município. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de ferramentas e equipamentos para garantir a atuação adequada da Brigada Municipal na prevenção e no combate às queimadas.

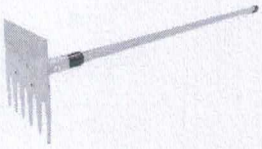
3.1.2 A aquisição dos materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho aos brigadistas, garantindo os recursos necessários para atuação em ocorrências de incêndios em áreas de vegetação, realização de aceiros, contenção de focos de incêndio, abafamento de chamas e demais ações preventivas e operacionais relacionadas à proteção ambiental.

3.1.3 - Dessa forma, a aquisição das ferramentas e equipamentos relacionados nesta demanda representa uma medida necessária para fortalecer a capacidade operacional da Brigada Municipal de Incêndio Florestal, contribuindo para a proteção do meio ambiente, a prevenção de desastres e a preservação do patrimônio público e privado, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD
01	**BOMBA COSTAL FLEXÍVEL PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**: com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em material resistente, com reservatório flexível em PVC com aditivo antichamas, alças de sustentação reguláveis e acolchoadas, mangueira de alta resistência, bomba manual de acionamento, manopla ergonômica e bico regulável para aplicação de jato direto e pulverizado. Deverá possuir tampa para abastecimento com sistema de vedação e filtro para retenção de impurezas.		und	10

02	ABAFADOR DE INCÊNDIO FLORESTAL, ferramenta manual destinada ao combate direto às chamas por abafamento. Constituído por lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas de reforço, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, 30 cm de largura e 3 mm de espessura, com 12 furos circulares. Fixada por parafusos em armação de ferro em formato de T, com angulação de aproximadamente 45°. Cabo de madeira torneada e lixada, flexível e resistente a impactos, com comprimento aproximado de 1,50 m a 2,00 m e diâmetro de 25 a 30 mm.		und	10
03	**ENXADA LARGA PARA ABERTURA DE ACEIRO**: com lâmina fabricada em aço SAE 1045 ou aço de resistência superior, resistente a impactos e ao desgaste, medindo aproximadamente 22,5 x 30,2 cm, com dureza de 42 a 46 HRC e diâmetro do olho de 38 mm. Possuir cabo de madeira resistente, com comprimento mínimo de 1,50 m, acabamento em verniz transparente e fixação adequada à lâmina. Indicada para		und	10

	remoção de vegetação rasteira, corte de raízes, movimentação de solo e abertura de aceiros para prevenção e combate a incêndios florestais.			
04	**PÁ DE BICO COM CABO REFORÇADO:** fabricada em aço SAE 1070 ou aço de resistência superior, com lâmina em formato de bico, medindo aproximadamente 31 cm x 25 cm, com variação máxima de 10%. Possuir cabo de madeira resistente, devidamente acoplado à lâmina, com terminal metálico em formato "Y", comprimento mínimo de 1,00 m e diâmetro mínimo de 38 mm. Indicada para escavação, remoção e movimentação de terra, abertura e manutenção de aceiros e demais atividades de prevenção e combate a incêndios florestais.		und	05
05	**RASTELO FLORESTAL TIPO McLEOD**: ferramenta manual combinada, composta por enxada e rastelo em uma única peça, confeccionada em aço de alta resistência e têmpera especial, destinada à abertura e manutenção de aceiros, construção de faixas corta-fogo, corte de vegetação leve, raspagem e movimentação do solo. Possuir lâmina de corte		und	05

	com largura aproximada de 24,75 cm e 06 dentes com comprimento aproximado de 8,9 cm. Cabo de fibra ou material resistente, com comprimento aproximado de 1,52 m, com sistema de fixação reforçado da lâmina ao cabo. Peso aproximado de 2,3 kg.			
06	**ENXADÃO FLORESTAL TIPO PULASKI**: ferramenta manual combinada, com cabeça confeccionada em aço forjado de alta resistência, possuindo lâmina de machado em uma extremidade e lâmina tipo enxada ou picareta na extremidade oposta, destinada ao corte de raízes, arbustos, galhos e à escavação e raspagem do solo durante a abertura e manutenção de aceiros. Possuir cabo resistente, com comprimento aproximado de 90 a 100 cm, fixação segura à cabeça metálica e acabamento adequado para uso operacional em atividades de prevenção e combate a incêndios florestais.		und	05
07	**FOICE ROÇADEIRA**: fabricada em aço carbono especial de alta resistência, com lâmina dupla afiada, própria para corte de vegetação, capim, arbustos e pequenas plantas. Possuir cabo de		und	05

	madeira resistente ou fibra, com comprimento aproximado de 1,10 m, fixação firme à lâmina e acabamento adequado para uso em atividades de limpeza de vegetação, abertura e manutenção de aceiros e prevenção de incêndios florestais.			
08	**FACÃO COM BAINHA**: com lâmina de 14 polegadas, confeccionada em aço carbono de alta resistência, com fio de corte em toda a sua extensão e cabo anatômico confeccionado em polipropileno resistente. Comprimento total máximo de 500 mm e peso máximo de 0,5 kg. Acompanhado de bainha confeccionada em nylon, forrada em tecido sintético com trama rip-stop, com alça para fixação em cinto de até 56 mm de largura e tirantes para fixação à perna, contendo sistema de fechamento por botão, presilha de engate rápido ou velcro reforçado.		und	30

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2027. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto

Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e no art. 23 da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição apresenta alta prioridade, considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos e ferramentas adequados para a estruturação e atuação da Brigada Municipal de Incêndio Florestal, visando garantir melhores condições de trabalho aos brigadistas, agilidade nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, redução de riscos à integridade física dos servidores e proteção ambiental. A ausência desses materiais poderá comprometer a capacidade de resposta do Município diante de ocorrências de incêndios, especialmente durante os períodos de estiagem.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - Decreto N° 0001/2025.

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 24 de novembro de 2026

GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA

BLAUCIO DE LUCENA SILVA
MEMBRO